



À

Prefeitura Municipal de Arcos
Arcos /MG

Ref: Impugnação de Edital - Pregão Presencial nº 087/2018 – Processo nº 181/2018.

Att: Pregoeiro/Comissão de Licitação

Biohosp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, representada neste ato por seu representante legal, vêm respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 1 Edital do Pregão Presencial nº 087/2018, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 087/2018, Tipo Menor Preço por Item, pela Prefeitura Municipal de Arcos, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial, com a realização do referido certame marcado para o dia 08/08/2018, com a abertura Às 16:00h, tendo o respectivo Pregão o objeto de: **Registro de preços para eventuais e**

futuras aquisições de tiras reagentes – tipo faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl. para secretaria de saúde, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Foi detectada no edital de licitação uma falha ao licitar o item 1 do respectivo instrumento convocatório, e assim o faz consoante as arguições a seguir:

O objeto licitado no **item 1**, constante do **Anexo IV** do referido edital é o seguinte:

Item 1 – Tiras reagentes – tipo : faixa leitura mínima igual ou abaixo de 20 mg/ml.

Finalidade: pesquisa glicemia capilar por meio de glicosímetros digitais.

Note-se que o objeto licitado são Fitas Reagentes usadas em Glicosímetros para determinação de Glicose sanguínea. Ocorre que estas mesmas Fitas, com todas as especificações técnicas discriminadas e exigidas no Edital do presente Pregão, **foram**

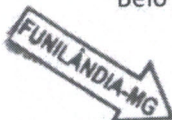


PRODUTOS HOSPITALARES

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**, com sede na Av. Sócrates Mariani Bittencourt 1.080, bairro Cinco, CEP 32.010-010, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, neste ato devidamente representada por **Geraldo Magela de Oliveira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do R.G.: M-190.810 SSP/MG, CPF: 012.194.136-15, doravante denominada simplesmente "OUTORGANTE", neste ato OUTORGA o Sr. **Egídio do Espírito Santo**, Brasileiro, Casado, Supervisor de Licitação, Residente e domiciliado à Rua Vinte e Seis, n.º 26 – Bairro Severina – Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº M-6.672.894 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.970.946-08, denominado simplesmente "OUTORGADO" a quem confere poderes específicos para representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias a fim de promover a participação da OUTORGANTE em licitações públicas em todas as suas modalidades, podendo apresentar a documentação e as respectivas propostas, contratos, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e propostas, assinar atas, propostas, declarações, e lista de presença, rubricar documentos, registrar ocorrências, assinar e retirar Nota de Empenhos, apresentar reclamações contra quaisquer irregularidades, firmar documentos, assinar requerimentos, podendo ofertar lances verbais de preços, prestar esclarecimentos, enfim tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho das atribuições que ora lhe é conferida, praticando todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Poderá o OUTORGADO subestabelecer a outras pessoas, os poderes que ora lhe são OUTORGADOS; devendo ainda prestar contas e informações à OUTORGANTE sobre todos os atos praticados por meio do presente instrumento, tudo na forma, condição e parâmetros estabelecidos previamente pela OUTORGANTE, não podendo o OUTORGADO agir em desacordo com estas determinações. **O presente instrumento particular de procuração terá validade até 31/12/2018.**

Belo Horizonte/MG, 13 de julho de 2018.



Geraldo Magela de Oliveira
Geraldo Magela de Oliveira
 Biohosp Produtos Hospitalares S/A.

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FUNILÂNDIA
 Rua Tristão Vieira, nº. 107, Centro – Fone: (31) 3713-6473 – e-mail: tabelionatofunilandia@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma: **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Em testemunho () da verdade.

Funilândia, seg. 16. julho 2018

ESCRITURANTE JURAMENTADO

CARLOS EDUARDO J. DIAS

E: 4,53 TF.J: 1,49 RECOMP: 0,27 TOTAL: 6,29

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OU



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES
 CNPJ: 18.269.125/0001-87 * INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79
 Av. Sócrates Mariani Bittencourt 1.080 Cinco – Cep: 32010-010
 Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: editais@biohosp.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
 Av. Presidente Castelo Branco, 1140 - Bairro São Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-900 - Fone: (31) 3244-6400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56931607181638000938-1; Data: 16/07/2018 16:42:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80976-QC3Z.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Válter de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

Nome: **EGIDIO DO ESPIRITO SANTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG6672894 SSP MG

CPF: **039.970.946-08** DATA NASCIMENTO: **11/12/1979**

FILIAÇÃO:
WAGNER DO ESPIRITO SANTO
MARIA GERALDA DO ESPIRITO SANTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: **02323524760** VALIDADE: **22/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **04/05/2002**

OBSERVAÇÕES:
 A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIBEIRAO DAS NEVES, MG** DATA EMISSÃO: **23/01/2018**

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

86136305032
MG525873163

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1629528661

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1629528661

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Escadarias - João Pessoa/PB - CEP 53070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3344.8484 - Fax: (35) 3344.5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº; 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56933001181530100058-1; Data: 30/01/2018 15:36:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK65016-06AR.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váizer de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120902

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183249287941

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM

Local

21 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6903555 em 25/06/2018 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 183614909 - 21/06/2018. Autenticação: D5E1DA1517CAF42B74F6BA689B8DEC8630F5634A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.490-9 e o código de segurança nKqn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

REALIZADA EM 01/06/2018

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

CNPJ 18.269.125/0001-87

NIRE 3130012090-2

1 – DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de junho de 2018, às 10:00 horas, na antiga sede da sociedade: avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 3.269, Bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430.

2 – QUORUM: Presentes quotistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes na presente Ata.

3 – MESA:

- Presidente: LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS;
- Secretário: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA;

4 – ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, na forma do artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/02.

5 – ORDEM DO DIA:

- (I) Alterar o endereço da sede da Sociedade;
- (II) Alterar o objeto social;

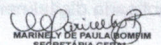
6 – DELIBERAÇÕES:

- (I) Neste ato, a sede da sociedade passa a ser na Avenida Socrates Wariani Bittencourt, nº. 1080, Bairro Cinco, em Contagem/MG, CEP 32.010-010.
- (II) Neste ato, o objeto social da Sociedade passa a ser: **a)** o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares e atividade de transporte; **b)** a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; **c)** importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcóolicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; **d)** Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; **e)** serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; **f)** transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema “on board courier” ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; **g)** desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) atividades de logística integrada e transporte multimodal; (ii)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6903555 em 25/06/2018 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 183614909 - 21/06/2018. Autenticação: D5E1DA1517CAF42B74F6BA689B8DECC8630F5634A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.490-9 e o código de segurança nKqn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Artigo 1º. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. É uma sociedade anônima de capital fechado, regendo pelo presente Estatuto e pelas disposições da legislação aplicável.

Artigo 2. A sociedade possui sede na Avenida Socrates, Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, em Contagem/MG, CEP 32.010-010.

Parágrafo Primeiro: sociedade possui as seguintes filiais como escritórios de apoio comercial e administrativo:

- i. **Escritório nº 1** – situado na Rua Silva Fortes, nº 47, 5º andar, sala nº 500, Bairro União, CEP: 31160-320, Belo Horizonte - MG, e;
- ii. **Escritório nº 2** – situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 125, Bloco 1, sala nº 365-A, Bairro Del Castilho, CEP.: 20765-000, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Parágrafo Segundo: A sociedade ainda poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independente de autorização de Assembleia Geral – Filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3. O objeto social da Sociedade é: **a)** o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares e atividade de transporte; **b)** a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; **c)** importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcoólicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; **d)** Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; **e)** serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; **f)** transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema “on board courier” ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; **g)** desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) atividades de logística integrada e transporte multimodal; (ii) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semi-elaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6903555 em 25/06/2018 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 183614909 - 21/06/2018. Autenticação: D5E1DA1517CAF42B74F6BA689B8DEC8630F5634A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.490-9 e o código de segurança nKqn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo Segundo: Somente titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. A sociedade poderá aumentar o capital social mediante a subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que contará do boletim de subscrição.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias, e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste estatuto.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tornar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa em desenvolvimento,

Parágrafo Segundo: Compete privadamente à Assembleia Geral:

- I – Reformar o estatuto social;
- II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores fiscais da sociedade, ressalvando o disposto no inciso II, do art. 142 da lei 6.404/76;
- III – Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV – Autorizar a emissão de debêntures;
- V – Suspender o direito dos acionistas;
- VI – Deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII – Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII – Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- IX – Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X – Fixar o montante da remuneração dos diretores;

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III – Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV – Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única.



Parágrafo Segundo: Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura da ata da Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de trinta dias seguintes à eleição, esta torna-se sem efeito, salvo justificativa aceita pela diretoria.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- I – Assegurar o pleno funcionamento da Sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente.
- II – Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III – Formular proposta que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV – Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V – Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos internos e externos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI – Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.
- VII – Assinatura de cheques da sociedade.

Parágrafo Único: As movimentações financeiras e bancárias serão de competência dos três diretores, insto é, juntos ou separadamente.

Artigo 19. Compete à Diretoria, em conjuntou ou isoladamente:

- I – Representar oficialmente a sociedade ativa e passivamente em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, inclusive com poderes para atuar perante a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, autoridade certificadora credenciada pelo TI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e perante à ICP-Brasil, para emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil pessoa jurídica, enfim, plenos poderes para requerer o que necessário for relativamente a emissão do certificado digital perante à PRODEMGE e à ICP-Brasil.
- II – Assinar correspondências da sociedade;
- III – Assinar emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- IV – Assinar o balanço, os balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- V – Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real.
- VI – Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VII – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VIII – Convocar Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- IX – Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- X – Aprovar e orientar a política geral da sociedade;
- XI – Autorizar, expressamente, a compra e venda de imóveis da sociedade.

Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, outro diretor indicará seu substituto e exercerá as funções atinentes ao substituído, em caráter temporário, até que ocorra a próxima Assembleia Geral, onde será aprovado, em caráter definitivo o novo Diretor,



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 30. A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingência, com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor pode ser estimado.

Artigo 31. Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reserva de lucros a realizar, nas hipóteses e limite da lei.

Artigo 32. Os acionistas tem direito a receber como dividendos no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada a constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para reserva de contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercício anterior e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de reservas de lucro a realizar lucros anteriormente registrado nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Artigo 33 A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que fica, depois de fixado o dividendo.

Artigo 34. O dividendo previsto neste estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, não poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecimento no artigo 32, muito menos a retenção de todo o lucro.

Artigo 36. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levando para tal fim.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá também, ad referendum da reunião ordinária de acionistas, propor a distribuição de juros de capital próprio, proporcionais ou não às participações acionárias, que serão imputados ao valor dos dividendos obrigatórios.

Artigo 37. A Diretoria poderá deliberar sobre o pagamento mensal dos dividendos de cada acionista, que serão mensurados através de reuniões prévias mensais, ratificadas, posteriormente, pela Assembleia Geral Ordinária, ficando adstrita ao cumprimento das normas procedimentais estabelecidas no art. 32 deste Estatuto.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 38. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, legendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII





**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
DISTRIBUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES POR ACIONISTA DE ACORDO COM A
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

Acionistas	Ações Ordinárias subscritas	Valor integralizado
LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, biólogo, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Torres, nº 293, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-130, portador da cédula de identidade RG nº M-2.948.589 (expedida pela SSP/MG) e do CPF nº 481.442.906-15.	R\$ 5.509.398,00	R\$ 5.509.398,00
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA , brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Juacema, nº 528, apto. 401, Bairro da Graça, CEP 31.140-030, portador da cédula de identidade RG nº M-190.810 (expedida pela SSP/MG) e do CPF nº 012.194.136-15.	R\$ 5.509.398,00	R\$ 5.509.398,00
MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.530, apto. 901, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.140-085, portador da cédula de identidade RG nº M-2.285.890 (expedida pela SSP/MG) e do CPF nº 493.687.616-04.	R\$ 5.509.398,00	R\$ 5.509.398,00
TOTAL	R\$ 16.528.194,00	R\$ 16.528.194,00

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2018

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS

**Visto do Advogado:
RENATO SANTOS SEPTIMIO
OAB 42442**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de nire 3130012090-2 e protocolado sob o número 18/361.490-9 em 21/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6903555, em 25/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
012.194.136-15	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
493.687.616-04	MARCO AURELIO SILVA PEREIRA
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Certifico registro sob o nº 6903555 em 25/06/2018 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 183614909 - 21/06/2018. Autenticação: D5E1DA1517CAF42B74F6BA689B8DEC8630F5634A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.490-9 e o código de segurança nKqn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marco Aurelio Silva Pereira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº MG-2.285.890 DATA DE EMISSÃO 24/11/2006

NOME MARCO AURELIO SILVA PEREIRA

RELACIONADO ANTONIO SEVERINO PEREIRA
NILTES ARAUJO SILVA PEREIRA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 9/4/1963

DOC. ORIGINAL CAS. LV-2229 FL-174

CPF 493687618-04

ASSINATURA DO DIRETOR
NILMA MIRANDA CAVALCANTI
TÍTULA

PIC 1298 TEN 4716 DE 2802033

A autenticação digital no documento faz prova de sua, na forma e forma em que se foi realizada, e empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, assim, para Lei, Diário de Publicação Extraordinária contém um código único que permite: São Digital; ABC/3345 através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.org.br>

A autenticação digital no documento faz prova de sua, na forma e forma em que se foi realizada, e empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, assim, para Lei, Diário de Publicação Extraordinária contém um código único que permite: São Digital; ABC/3345 através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.org.br>

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/12/2017 09:25:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e parágrafos 1º e 2º da MP 22005/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Brasil do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: solucoes@cartorioazevodo.com.br

Para informações mais detalhadas sobre isto, acesse o site <http://www.cartorioazevodo.com.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 862908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/12/2018 09:41:32 (hora local).

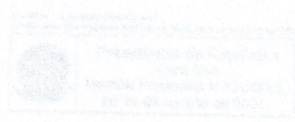
Código de Autenticação Digital: 56930512170917360543-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94; Lei Federal nº 10.405/2003; Lei Federal nº 22005/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.724/2006; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2011.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d734b940572669f6d8d5e4e622183f8c9e1d0d506c9d5178cd36529349137735100104e020a5f010926a47e0709e0298271309493045e9f3e933736543-1-5a-abb7f6f3d9210e29f6



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 56930512170917360543-1; Data: 05/12/2017 09:25:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC28250-7050;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-190.810 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2016

NOME GERALDO MABELA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ALCIMINO ALVES DE OLIVEIRA
ANA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PAINS-MG DATA DE NASCIMENTO 21/10/1943

DDC ORIGEM CAS. LV-9 FL-1

BELO HORIZONTE-MG

CPF 012194136-15

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

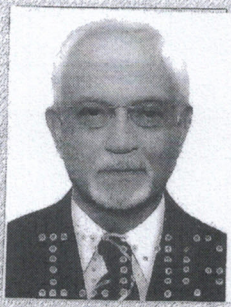
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS


POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



BRASÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-310 - www.cartoriojbpb.com.br - Tel. 333.534444 - Fax: 333.3144544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º loc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei nº 2008/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56930612171041540554-1; Data: 06/12/2017 10:50:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC65326-016D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2017 07:44:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 863645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2018 11:28:35 (hora local)**.

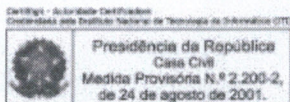
¹**Código de Autenticação Digital:** 56930612171041540554-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52843cf0ed811b9645726007782c0cd584113bc9553fb3b2f83d222d38d35ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48fe9f84fb2e396616a4955d0b4e8e3cc971ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
M2948589 SSP MG

CPF 481.442.906-15 **DATA NASCIMENTO** 04/02/1965

FILIAÇÃO
OSORIO DOS REIS CAMPOS
MARIA DA PIEDADE MACHADO CAMPOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT/MAR**
 B

Nº REGISTRO 01622660603 **VALIDADE** 12/01/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 29/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG **DATA EMISSÃO** 14/01/2016

ASSINATURA DO EMISOR
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG 90308479401
MG486426130

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

www.detrans.mg.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1229869044

PROIBIDO PLASTIFICAR 1229869044

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58015-009 @ www.azevedobastos.adv.br - Tel: (33) 334-3404 - Fax: (33) 3248-5483

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56930512170917360653-1; Data: 05/12/2017 09:26:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC28264-A4UT.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2017 07:31:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 862906

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2018 09:41:32 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 56930512170917360653-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd622193f95c9efd0db5bca9d5378cd32f1c9e98d6b6d4b0904571ae807478205ba47c07b9b6a8f218d94fa3f48fe9f60d8f3b24181a06e2917587ad7a87609

